

Ata nº 208. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A reunião aberta pela vice-presidente, professora Patrícia, que iniciou a reunião entregando o calendário de 2026 das reuniões ordinárias e das reuniões extraordinárias para Prestação de Contas. Foi justificada a ausência das conselheiras Gabriela, Andreia e Adriana. Patrícia informou que foram convidados o responsável da Divisão de Alimentação Escolar, senhor Davi, a nutricionista RT do município, senhora Thalita e a representante do Centro Multidisciplinar de Atendimento Educacional Especializado (CEMAEE), professora Ângela. Foi realizada a leitura conjunta da Nota Técnica nº 5339254/2026/COSAN/CGPAE/DIRAE, que dá orientações para o atendimento de estudantes com seletividade alimentar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, com ênfase no item 5 que trata sobre a seletividade alimentar no âmbito do transtorno do espectro autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, é explicado no item 5.3. a seletividade alimentar consiste em um padrão de alimentação no qual o repertório de alimentos aceitos pela criança ou adolescente é reduzido, com recusa persistente de novos alimentos (“neofobia alimentar”), preferência marcada por determinados sabores, texturas ou temperaturas, e aversão a grupos alimentares inteiros. Essa condição não deve ser confundida com comportamentos voluntários ou transitórios, como ‘birra’, tratando-se de uma manifestação real e frequente em diversos transtornos do neurodesenvolvimento, e com impactos nutricionais, emocionais e sociais (Birch e Fisher, 1998). No item 7.23 a aquisição de alimentos, exceções e alimentos enviados pela família, e no item 7.23.1 em que o envio de alimentos de casa ou aquisição de itens específico pela EEX deve ser considerada medida excepcional e temporária, adotada quando todas as estratégias de adaptação alimentar tiverem sido tentadas e registradas. Quando necessário, a família pode enviar o alimento aceito ou a EEX pode adquiri-lo, evitando alimentos cuja aquisição é proibida com recursos federais. Os alimentos enviados pela família precisam atender a alguns critérios, como: devem estar na embalagem original, dentro do prazo de validade e acompanhado de termo de responsabilidade assinado pela família, elaborado pela EEX e pela nutricionista responsável técnico. Foi dialogado sobre até que ponto os alunos com TEA podem levar os próprios alimentos e qual o período esses alimentos podem ser levados, e o que as escolas podem e conseguem oferecer destes alimentos. Como consta na Nota Técnica não é necessária a apresentação de atestado e nem o laudo médico, o envio de alimentos para os portadores de TEA está condicionado à necessidade da criança, para que haja a alimentação no período escolar. A Divisão de Alimentação informou que para a escola se respaldar em relação aos alimentos enviados pela família, há um termo de responsabilidade onde é orientado como levar esses alimentos até a unidade escolar e quais os alimentos cada família enviará. Thalita pontuou que hoje na nossa rede tanto na Secretaria da Educação quanto na Secretaria da Saúde, não há nutricionista com especialização em TEA e poucas com formação em alimentação infantil, e com isso, é feita a orientação aos familiares como nutrição geral e não específica em TEA. No item 6.16 trata sobre a diretriz da EAN também se articula diretamente com os desafios impostos pela seletividade. A promoção da EAN voltada para estudantes com seletividade alimentar não deve se limitar a oferta de informações, mas envolve estratégias sensoriais e pedagógicas que favoreçam a aproximação gradual com alimentos, respeitando limites individuais, evitando exposições forçadas e criando oportunidades seguras de experiência alimentar. Esse processo requer atuação integrada

entre nutricionistas, cozinheiras escolares, professores, equipes pedagógicas, família e quando necessário, profissionais da saúde, reforçando o caráter intersetorial que fundamenta o PNAE. Aplicação aos casos de seletividade alimentar, ajustar as preparações considerando textura, apresentação, temperatura e aspectos sensoriais. Incluir alimentos aceitos pelo estudante nas possibilidades do cardápio escolar. Planejar refeições que favoreçam a aceitação gradual e segura. Atores envolvidos e contribuições da nutricionista da EEX: adapta cardápio, orienta equipe, realiza visitas técnicas. Cozinheiras/merendeiras: adequam preparo e apresentação. Família: informa alimentos aceitos, histórico e dificuldades. Profissionais de saúde: orientam manejo alimentar e sensorial. Thalita pontuou que a divisão de alimentos já atua neste tema de seletividade alimentar tanto para crianças com TEA e/ou não. A professora Ângela encaminhou para o CAE, modelo de um Plano de ação de uma criança com seletividade alimentar que é feito no CMAAE. Daniele sugeriu que seja criado um grupo de trabalho com os profissionais envolvidos, com o objetivo de elaborar um protocolo para identificação e atendimento de crianças com seletividade alimentar e ao finalizarem o trabalho, apresentar ao CAE. Davi ressaltou que os horários de alimentação é uma atribuição da Nutricionista e que diante da impossibilidade da nutricionista determinar os horários das refeições de todas as escolas do município de Marília, a nutricionista RT orienta os diretores escolares que ao elaborar os horários de alimentação de cada turma, haja um intervalo mínimo de duas horas entre as refeições. Ao final da participação dos convidados para discussão desse tema, eles se retiraram e Patrícia deu prosseguimento à pauta da reunião, realizando a leitura do parecer conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar referente ao primeiro semestre de 2025, onde a prestação de contas foi aprovada com ressalvas. Foi feita a leitura do e-mail enviado ao FNDE consultando sobre a obrigatoriedade da Vigilância Sanitária fazer visitas em cem por cento das escolas, e em resposta houve a orientação de que as visitas são feitas conforme a programação e disponibilidade local de cada Vigilância Sanitária, não havendo a obrigatoriedade de visitar todas as escolas e podem fazer apenas por amostragem. A vice-presidente Patrícia comunicou que participou do I Seminário Educação em Foco: Desafios e Perspectivas da Alimentação, apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) na cidade de São Paulo, no dia cinco de fevereiro. Apresentou todas as abordagens dos palestrantes, destacando: o portal do TCESP possui material disponível para a capacitação dos conselheiros, que o recurso do PNAE é referente a um terço e os outros dois terços precisam ser custeados pelo estado e do município, os conselheiros do CAE precisam receber treinamento e capacitação da entidade executora, e os trabalhos do CAE precisam ser divulgados para a sociedade, pais e servidores das escolas, através de banners, cartazes, redes sociais, canais oficiais da entidade executora. Apresentou o memorando nº 6472/2026 que trata do pedido de certificados de limpeza dos reservatórios de água, realizados pela empresa Desintec e foi informado que no primeiro ciclo foram atendidas vinte e nove escolas municipais, com o nome das escolas que foram atendidas neste processo. Patrícia informou que no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco acompanhou o Pregão Eletrônico nº 125/2025 para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e que no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco participou do chamamento público nº 001/2025 da Agricultura Familiar. Salientou a todos os representantes das cooperativas que podem ser fiscalizadas pelo CAE a qualquer momento e sem aviso prévio. Foi apresentado o Plano Anual de Trabalho da Nutricionista RT para o ano de 2026, com o calendário para o ano, aplicação de testes de aceitabilidade e as escolas escolhidas para esses testes. **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** Criar grupo de trabalho proposto pela conselheira Daniele, composto por pessoas envolvidas

diretamente com o tema seletividade alimentar, para elaborar protocolo de avaliação das crianças com seletividade alimentar, que será apresentado posteriormente ao CAE para análise e deliberação. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Patrícia Felicíssimo Pereira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Édice Pedro da Silva Filho, elaborei e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.